



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Centro

##### Telefone



(77) 3454-8000

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 061 B DE 01 DE JULHO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.050.120,00 ( UM MILHÃO CINQUENTA MIL CENTO E VINTE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N  
PRISCO VIANA  
CAETITE - BA  
CNPJ: 13.811.476/0001-54

Decreto Nº 061 B  
01/07/2020

Abre crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.050.120,00 ( Um Milhão Cinquenta Mil Cento e Vinte Reais), para fins que se especifica e dá outr as providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 862.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>09.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2022	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	42 Royalties / Fundo Especial	410.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>410.000,00</b>
2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	42 Royalties / Fundo Especial	277.800,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	42 Royalties / Fundo Especial	37.620,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>315.420,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>725.420,00</b>
<b>12.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS</b>		
1023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	42 Royalties / Fundo Especial	324.700,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>324.700,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>324.700,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.050.120,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 1.050.120,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CAETITE, 01 de julho de 2020

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
Prefeito  
615.423.775-87



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/578E-CB55-9DBA-5B19-00BF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 578E-CB55-9DBA-5B19-00BF



### Hash do Documento

2d4324ee09c4c97f2b1d9d119ec31720f8513ceece3ce20562b74575ee990ebd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2020 17:24 UTC-03:00